



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MECÂNICA**

**DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MECÂNICA**

**Recife – PE  
de 2017**

**SUMÁRIO**

<b>Capítulo I – Dos Fundamentos Legais .....</b>	<b>2</b>
<b>Capítulo II – Da Natureza e Finalidades.....</b>	<b>2</b>
Seção I – Dos Objetivos do Estágio Supervisionado.....	2
<b>Capítulo III – Da Concepção e Organização.....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo IV – Das Competências .....</b>	<b>4</b>
Seção I – Da Comissão de Estágio .....	5
Seção II – Da Coordenação, Orientação e Supervisão de Estágio .....	5
<b>Capítulo V – Das Empresas/ Instituições Campo de Estágio.....</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo VI – Do Período de Realização e da Jornada de Trabalho .....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo VII – Do Acompanhamento do Estágio .....</b>	<b>10</b>
<b>Capítulo VIII – Das Atividades a Serem Desempenhadas pelo Estudante-Estagiário.....</b>	<b>10</b>
<b>Capítulo IX – Da Articulação entre o Estágio Supervisionado e o TCC.....</b>	<b>13</b>
<b>Capítulo X – Do Encaminhamento para o Estágio e das Atividades Desenvolvidas. ....</b>	<b>13</b>
Seção I – Dos Requisitos .....	13
<b>Capítulo XI – Dos Relatórios de Estágio.....</b>	<b>14</b>
<b>Capítulo XII – Do Desligamento .....</b>	<b>15</b>
<b>Capítulo XIII – Da Avaliação .....</b>	<b>15</b>
<b>Capítulo XIV – Das Disposições Finais.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>17</b>

## DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE BACHARELADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL

### CAPÍTULO I

#### DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**Art. 1º** O presente Regulamento orienta o processo de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório e não-Obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do *Campus Recife* - IFPE, observando o disposto na Lei 9.394/96; na Lei nº 11.788/ 2008; na Orientação Normativa MPOG nº 07/2002; Resolução CNE/CES 11, de 11/03/2002, publicada no D.O.U de 09/11/2002. no Parecer CNE/CES nº 1362/2001 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Engenharia; Resolução Nº 218/73 CONFEA/CREA'S; Resolução Nº 1010/05 CONFEA/CREA'S; e nas normas complementares em vigor sobre a matéria no âmbito interno do IFPE, considerando as definições contidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

### CAPÍTULO II

#### DA NATUREZA E FINALIDADES

**Art. 2º** O Estágio Supervisionado no âmbito do Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), *Campus Recife* é parte integrante da formação de profissionais, em nível Superior, vindo a ser caracterizada como ato educativo escolar supervisionado que articula ensino, pesquisa e extensão, tríade que privilegia a formação integral do engenheiro nas suas diferentes dimensões de atuação profissional, consolidando, em situações concretas do ambiente de trabalho, a articulação entre a teoria e a prática.

**Art. 3º** O Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório para Cursos de graduação em Engenharia, visa propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do graduando, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com previsto no Projeto Pedagógico do Curso, no Programa de Ensino do componente e no Projeto de Estágio, a fim de constituir-se instrumento de integração aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de vivência de relações profissionais e humanas presentes no mundo do trabalho.

#### Seção I

##### Dos Objetivos do Estágio Supervisionado

**Art. 4º** Observadas a natureza e finalidade definidas no Art. 1º e no Art. 2º deste Regulamento, são objetivos do Estágio Supervisionado:

- I. Oportunizar o contato e interação com o ambiente educacional, tendo em vista a contextualização curricular mediante o desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade e compatíveis com as competências próprias da atividade profissional, contribuindo para a preparação do graduando para o mundo do trabalho e para a vida cidadã;

---

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

---

- II. Oportunizar ao graduando posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado com o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos, induzindo mudanças na prática profissional do engenheiro em formação;
- III. Correlacionar e integrar teoria e prática, possibilitando ao graduando, através da vivência, adquirir uma visão sólida da profissão de engenheiro;
- IV. Proporcionar ao graduando experiências práticas e técnicas de planejamento e de gestão inerentes às indústrias;
- V. Promover pesquisa científica e tecnológica no âmbito da indústria, sistematizando o conhecimento resultante de processos investigativos;
- VI. Viabilizar ao graduando à elaboração de relatórios técnicos de caráter experimental ou teórico, que demonstre domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação;
- VII. Propiciar o estímulo à consulta de bibliografia especializada.

**Art. 5º** O Estágio assim caracterizado é desenvolvido como parte do processo formativo proposto no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, podendo ser Obrigatório e Não Obrigatório.

§ 1º Denomina-se Estágio Supervisionado **Obrigatório** aquele definido como pré-requisito no PPC para aprovação e integralização do curso e obtenção do diploma.

§ 2º Denomina-se Estágio Supervisionado **Não Obrigatório** àquele que constitui atividade opcional acrescida à carga horária regular obrigatória, realizado de acordo com a demanda dos estudantes.

§ 3º Para fins deste Regulamento, o termo Estágio Supervisionado refere-se tanto ao Estágio Supervisionado **Obrigatório** quanto ao Estágio Supervisionado **Não Obrigatório**.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONCEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** O Estágio Supervisionado é entendido como o tempo de aprendizagem no qual o discente do curso de Engenharia Mecânica exerce *in loco*, em empresas públicas e/ou privadas, atividades específicas da sua área profissional, realizadas sob a responsabilidade e orientação de um professor do curso e supervisão de um Engenheiro Mecânico da empresa ou outro profissional de áreas afins, com registro no órgão de classe.

**Art. 7º** O Estágio Supervisionado Obrigatório é exigência legal e na qualidade de componente curricular obrigatório do Curso de Engenharia de Mecânica, deve totalizar 240 horas de atuação no campo de estágio cujo cumprimento é condição básica para a integralização do curso.

§ 1º O Estágio Supervisionado Obrigatório enquanto prática profissional é responsabilidade de todos os docentes do curso envolvendo, necessariamente, uma atuação coletiva dos formadores, não podendo ficar reduzido ao espaço isolado de um componente curricular considerando que a dimensão prática deve estar presente desde o início, permeando toda a formação do graduando, promovendo e articulando as diferentes práticas numa perspectiva interdisciplinar.

§ 2º O Estágio Supervisionado deve possibilitar ao graduando a interligação entre os conhecimentos de natureza teórica e prática proposto pelo curso, partindo do conhecimento da realidade profissional e desdobrando-se no desenvolvimento e acompanhamento de projetos, gestão e execução de melhorias em indústrias.

---

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

---

§ 3º O Estágio Supervisionado privilegiará, além da prática profissional, no período final de estágio, na condição de auxiliar de engenharia, o desenvolvimento de atividades de pesquisa como forma de conhecimento da realidade profissional que poderão ser desdobradas em atividades e projetos de pesquisa e extensão que sinalizem para a resolução de situações-problema.

§ 4º O Estágio Supervisionado deverá favorecer a participação dos graduandos inclusive, em atividades que os preparem para as demais dimensões da atuação profissional, tais como participar como membros das equipes gestoras de projetos e de execução de obras, estabelecer e manter relacionamento com os diversos públicos da empresa.

§ 5º O Estágio Supervisionado deve favorecer a reflexão do graduando sobre os sentidos e significados de sua própria prática, como ela contribuiu para a sua formação e para o alcance de resultados positivos compatíveis com as metas e os objetivos propostos pela empresa, propondo um trabalho pautado na perspectiva da reflexão-na-ação e retornando à reflexão, sinalizando para a resolução de situações problemas como uma das estratégias privilegiadas no processo ensino-aprendizagem.

§ 7º A realização do Estágio Supervisionado requer a existência de um Projeto de Estágio planejado e avaliado conjuntamente pela instituição de formação inicial (coordenadores de estágio) e as empresas, com objetivos, tarefas e responsabilidades claramente estabelecidas, o que pressupõe relações formais entre as duas instituições.

§ 8º O Estágio Supervisionado viabilizará uma interação sistemática com as empresas conveniadas, possibilitando o desenvolvimento de projetos de formação compartilhados.

**Art. 8º** O Estágio Supervisionado Não Obrigatório terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do estudante, não podendo exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente, conforme o disposto na Lei 11.788/2008.

**Art. 9º** A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Engenharia Mecânica com o acompanhamento e supervisão necessários, contará com uma organização institucional que compreende:

- I. 01 (um) Professor Coordenador de Estágio indicado pela Coordenação do Curso;
- II. 01 (um) Supervisor de Estágio, indicado pela Empresa Campo de Estágio, profissional de engenharia ou outro profissional de áreas afins, quando for o caso;
- III. Professores Orientadores de Estágio indicados pela Coordenação do Curso em quantidade suficiente para atender as demandas do curso, observadas as normas internas da Instituição;
- IV. Uma Comissão de Estágio como colegiado de gestão das questões pertinentes à matéria.

§ 1º A carga horária do Professor Orientador dedicada à orientação de estágio observará a proporção de 2 (duas) horas semanais para cada 01 (um) orientando.

§ 2º O modelo de gestão do Estágio Supervisionado observará o disposto no Anexo I deste Regulamento.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 10** Enquanto ato educativo, o Estágio Supervisionado envolve diferentes profissionais, tanto da Instituição de Ensino como da concedente, cujas competências e atribuições são essenciais para a qualidade do Estágio.

#### Seção I

##### Da Comissão de Estágio

**Art. 11** A Comissão de Estágio do Curso de Engenharia de Mecânica é constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica;
- II. Coordenador (es) de Estágio;
- III. Professores Orientadores de Estágio.

**§ 1º** Compete à Comissão de Estágio:

- I. Orientar as áreas de realização do estágio;
- II. Analisar as propostas de estágio apresentadas pelos estudantes quando solicitado pelo Coordenador dos Estágio;
- III. Propor Professores Orientadores para o Estágio Supervisionado;
- IV. Indicar possíveis Campos de Estágio;
- V. Avaliar os Campos de Estágio, indicando o professor para orientar os graduandos e, sempre que possível, juntamente com esse professor, verificar *in loco* a empresa/Instituição Campo de Estágio;
- VI. Analisar situações excepcionais e proceder aos encaminhamentos necessários.

**§ 2º** Os casos excepcionais analisados e não dirimidos no âmbito da Comissão de Estágio deverão ser encaminhados para o Colegiado do Bacharelado em Engenharia Mecânica para análise e pronunciamento.

#### Seção II

##### Da Coordenação, Orientação e Supervisão do Estágio

**Art. 12** O componente curricular Estágio Supervisionado será desenvolvido por professores orientadores cuja habilitação nas áreas de conhecimento da engenharia mecânica seja compatível com a área de estágio de seus orientandos, sendo de sua responsabilidade a orientação direta de, no máximo de 5 (cinco) discentes.

**Art. 13** Denomina-se Coordenador de Estágio o docente que assume a coordenação e o planejamento participativo das ações necessárias à efetivação do Estágio.

**Art. 14.** São atribuições da Coordenação do Estágio Supervisionado:

- I. Fazer a captação de campos de estágio;
- II. Coordenar e supervisionar os estágios e a elaboração dos relatórios e execução dos mesmos através de Professores Orientadores dos trabalhos;

---

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

---

- III. Colaborar na condução dos relatórios, juntamente com os Professores Orientadores.
- IV. Convocar, sempre que necessário reuniões com os Professores Orientadores e graduandos inscritos no Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório;
- V. Solicitar do Professor Orientador o Projeto de Estágio;
- VI. Responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos Diários da Atividade de Estágio;
- VII. Verificar que o estudante tenha cursado as disciplinas referentes à área de estágio pretendida;
- VIII. Responsabilizar-se pelos diários com as respectivas avaliações dos estagiários;
- IX. Providenciar formulário de avaliação e encaminhá-la ao supervisor de campo;
- X. Organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos;
- XI. Visitar, sempre que possível, o local objeto de estágio, juntamente com o estudante;
- XII. Manter contato com o profissional responsável pelo Campo de Estágio, quando do impedimento do Professor Orientador;
- XIII. Solicitar avaliações parciais do estágio do estudante ao responsável pelo mesmo na empresa/instituição Campo de Estágio;
- XIV. Indicar, após ouvido o candidato a Estágio e o professor por ele solicitado, o Professor Orientador de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- XV. Assumir a função de Professor Orientador, quando necessário;
- XVI. Promover reuniões com os Professores Orientadores;
- XVII. Observar e cumprir a Lei n.º 11.788/08.

**§ 1º** O trabalho do Coordenador (es) do Estágio será computado em seu esforço acadêmico de acordo com as normas vigentes no IFPE.

**Art. 15.** Denomina-se Supervisor de Estágio o profissional da empresa/Instituição em que se efetivará o Estágio Supervisionado, devendo esse profissional de engenharia ser graduado na mesma área ou em áreas afins à do estudante-estagiário e estar habilitado a atuar no mesmo campo acadêmico-científico em que este foi formado e ainda, ser registrado no órgão de classe.

**Art. 16** Compete ao Supervisor de Estágio:

- I. Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- II. Orientar o estudante-estagiário sobre cada etapa necessária ao desenvolvimento das atividades inerentes a sua área de formação, ressaltando a importância do projeto, planejamento, execução, operacionalização, organização e acompanhamento e avaliação segundo as normas técnicas, normas reguladoras, normas ISO, regulamentos e procedimentos da empresa/ Instituição Campo de Estágio;
- III. Criar um ambiente de harmonia entre o estudante-estagiário, os funcionários da empresa nos seus mais variados níveis hierárquicos, e nas mais variadas funções, bem como com clientes e fornecedores, integrando-o no ambiente de trabalho;
- IV. Avaliar o estudante-estagiário, contribuindo para o aperfeiçoamento de sua *práxis* profissional;
- V. Informar ao professor orientador sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do estagiário, quando for o caso;
- VI. Enviar, ao fim do período previsto no Termo de Compromisso, os relatórios e os instrumentos de avaliação fornecidos pela Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica e, através do Professor Orientador de Estágio, devidamente assinados;
- VII. Encaminhar à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica declaração de realização de estágio, não podendo esta ser expedida na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estudante-estagiário.

**Art. 17** Denomina-se Professor Orientador de Estágio o docente do Curso de Engenharia Mecânica que irá orientar e esclarecer o estudante-estagiário quanto ao seu programa de estágio, colaborando com o seu planejamento, assessorando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

§ 1º Poderá atuar como Professor Orientador o docente participante do curso de Engenharia Mecânica do IFPE/Campus Recife.

§ 2º A designação do Professor Orientador de Estágio será feita pelo Coordenador do Curso em articulação com o Coordenador de Estágio e em colaboração com o Chefe de Departamento, mediante a indicação dos professores disponíveis para orientação, segundo sua área de atuação e considerando o número de estagiários que cada um poderá orientar.

**Art. 18** Compete ao Professor Orientador de Estágio:

- I. Proporcionar momentos de reflexão-ação-reflexão, individuais ou coletivos, sobre as atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado, estimulando a formação de profissionais reflexivos, pesquisadores e autocríticos;
- II. Elaborar o Projeto de Estágio considerando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, em articulação com o Supervisor de Estágio e com o graduando;
- III. Indicar ao estudante-estagiário as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para o aprimoramento da prática pedagógica e a busca de solução para as dificuldades encontradas;
- IV. Orientar o estudante-estagiário nas atividades de estágio, inclusive na elaboração do Projeto de Estágio, nos relatórios parciais e no relatório final de estágio, zelando pela sua qualidade;
- V. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do estágio por meio da realização de reuniões agendadas com o estagiário, visitas sistemáticas ao Campo de Estágio, interação com o Supervisor de Estágio e análise dos relatórios elaborados pelo estagiário;
- VI. Realizar visitas para supervisionar a prática do estudante-estagiário nas empresas/Instituições concedentes, acompanhando a realização do estágio;
- VII. Avaliar o desenvolvimento do estágio, contribuindo para o aperfeiçoamento da prática profissional do graduando;
- VIII. Avaliar os relatórios de estágio, divulgando e justificando os resultados obtidos;
- IX. Autorizar o estudante-estagiário a participar de eventos de cunho científico e cultural durante o período de estágio;
- X. Comunicar ao Coordenador de Estágio problemas que venham a ocorrer durante o desenvolvimento do estágio dos estagiários sob sua orientação;
- XI. Receber e analisar solicitação para o aproveitamento de carga horária profissional para redução do tempo de atividade de Estágio Supervisionado, conforme o disposto no Art. 37 deste Regulamento, encaminhando para a análise da Coordenação do Curso e validação junto ao Colegiado;
- XII. Participar de reuniões agendadas pelo Coordenador de Estágio;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e a Lei n.º 11.788/08.

§ 1º O trabalho do Professor Orientador será computado em seu esforço acadêmico de acordo com as normas vigentes no IFPE.

§ 2º A orientação do Estágio Supervisionado **Não** Obrigatório obedecerá aos mesmos parâmetros do Estágio Supervisionado Obrigatório, privilegiando o acompanhamento através de reuniões com o Estagiário e com o Supervisor de Estágio e mediante a análise dos relatórios mensais previstos na forma de avaliação do estágio.

**Art.19** Denomina-se Estudante-Estagiário o estudante dos Cursos de Engenharia Mecânica, regularmente matriculado, que participará das atividades estágio e que envolvam ensino, pesquisa e extensão no ambiente de estágio, consolidando sua formação e a articulação entre a teoria e a prática.

**Art. 20** Compete ao Estudante-Estagiário:

- I. Apresentar o Plano de Estágio à gestão da empresa Campo de Estágio;
- II. Entregar ao Coordenador de Estágio o termo de aceitação do Professor Orientador;
- III. Cumprir a carga horária, as atividades propostas no Plano de Estágio e as demais exigências determinadas neste Regulamento;
- IV. Atender às solicitações de caráter acadêmico e respeitar as especificidades da empresa/instituição na qual fará o estágio;
- V. Apresentar, previamente, ao Professor Orientador o planejamento das atividades que irá desenvolver;
- VI. Ser assíduo e pontual, apresentando-se de forma adequada ao ambiente de estágio;
- VII. Observar o Regulamento de Estágio e comportar-se no local de estágio de acordo com os princípios éticos condizentes com a profissão de Engenheiro;
- VIII. Observar atitudes que privilegiam o respeito às diversidades existentes no ambiente de estágio, a colaboração e o trabalho em equipe;
- IX. Zelar pelo bom nome da instituição de origem e da empresa/instituição concedente;
- X. Informar-se das normas e regulamentos técnico-administrativos do Campo de Estágio e cumprilos exemplarmente;
- XI. Comunicar ao professor Orientador de Estágio e à Coordenação de Estágio qualquer alteração no Plano de Trabalho ou problema que venha a prejudicar o andamento dos trabalhos;
- XII. Entregar relatórios parciais referentes às etapas cumpridas (a cada mês completo de estágio) e relatório final de estágio relativo a todas as atividades desenvolvidas para visto do Supervisor do Estágio e do Professor Orientador em arquivo digital e impresso;
- XIII. Solicitar mudança do local de estágio, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;
- XIV. Observar e cumprir a Lei n.º 11.788/08.

## CAPÍTULO V

### DAS EMPRESAS/INSTITUIÇÕES CAMPO DE ESTÁGIO

**Art. 21** O Estágio Supervisionado ocorrerá em entidades de direito privado, órgãos da administração pública, entidades de classe, órgão de classe, associações e sindicatos relacionados à indústria, instituições de ensino ou de pesquisa e as próprias unidades (*campi*) do IFPE que desenvolvam atividades relacionadas às áreas de engenharia mecânica, com focos na produção, e ainda em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), desde que vinculado aos objetivos do curso e ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional, devidamente autorizadas pelo Coordenador de Estágio e Professor Orientador de Estágio e após a assinatura de convênio firmado entre o IFPE *Campus* Recife/ Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e as Empresas/ Instituições Campo de Estágio.

**§ 1º** Também poderão ser aceitas como campo de estágio, mediante aprovação prévia do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, instituições que desenvolvam atividades em outras áreas afins da engenharia.

---

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

---

§ 2º O Estágio Supervisionado é um modo de capacitação em serviço que só deve ocorrer em Empresas/Instituições credenciadas junto à Instituição de origem e/ou aos Agentes de Integração e que possam disponibilizar pelo menos um profissional para atuar como Supervisor de Estágio.

§ 3º Os estágios realizados no exterior deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica para sua aprovação.

§ 4º O graduando tem, no mínimo, 8 (oito) áreas para desenvolver seu estágio: Projetos Mecânicos, Manutenção, Processos de Fabricação, Termofluidos, Automação e Controle, Produção, Qualidade e Energia.

§ 5º O *Campus* Recife do IFPE constituirá *locus* privilegiado para realização do Estágio Supervisionado dos graduandos nos Laboratórios disponibilizados para o curso.

§ 6º O estudante poderá estagiar na empresa/instituição em que trabalha, desde que esta instituição seja conveniada com o IFPE *Campus* Recife, ofereça condições para desenvolver o estágio e que o Coordenador de Estágio/ Professor Orientador aprovem, tendo em vista o disposto no PPC.

§ 7º O candidato ao Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Mecânica poderá escolher, juntamente com a Comissão de Estágio do Curso, os Campos de Estágio dentro do quadro de empresas/instituições conveniadas.

§ 8º Só será permitida mudança do local de estágio em casos excepcionais, mediante análise da pertinência da justificativa escrita encaminhada pelo Estagiário, e com a expressa autorização do Coordenador de Estágio e do Professor Orientador, e após comunicação do fato à Coordenação do Curso.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 22** O estudante-estagiário, para ter validadas as horas de estágio realizadas no semestre, deverá inscrever-se formalmente no componente curricular Estágio Supervisionado.

**Art. 23** O Estágio Supervisionado será realizado nos tempos e períodos previstos no PPC do curso podendo, excepcionalmente, ser concedida matrícula-vínculo quando o estudante cursar com aprovação todos os componentes curriculares e não tiver concluído o Estágio, nos termos do Art. 58, § 1º, *alínea b*, da Organização Acadêmica do IFPE.

**Parágrafo Único:** Os estágios poderão ser realizados durante o período letivo ou nos períodos de férias acadêmicas, preferencialmente em período diurno.

**Art. 24** As atividades a serem cumpridas pelo estudante-estagiário deverão ser programadas de modo a compatibilizar seu horário acadêmico com o horário disponibilizado pela empresa/instituição onde ocorrer o estágio.

**Art. 25** O Estágio Supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante estar seguro contra acidentes pessoais.

**Art. 26** O Estágio Supervisionado Obrigatório em órgãos e entidades que pertencem à Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, somente será realizado sem ônus para a Federação, nos termos da Orientação Normativa MPOG nº 7/2008.

## CAPÍTULO VII

### DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

**Art. 27** O estudante-estagiário deverá desempenhar suas atividades numa perspectiva de reflexão na ação e sobre a ação, de modo a formar-se como um profissional reflexivo que pautar sua prática em dimensões éticas e políticas, de forma crítica, contextualizada, interdisciplinar e transformadora.

**Parágrafo único.** O acompanhamento do estudante-estagiário pelo Professor Orientador de Estágio acontecerá de duas formas:

- I. Coletivamente, mediante estudo de temas relevantes para o aperfeiçoamento da prática a ser desenvolvida;
- II. Individualmente, mediante orientação ao estudante-estagiário e acompanhamento dos registros de suas atividades de estágio.

**Art. 28** O desenvolvimento do Estágio Supervisionado basear-se-á no seguinte direcionamento metodológico:

- I. Conhecimento da realidade;
- II. Reflexão sobre a realidade, fundamentada teoricamente;
- III. Identificação das situações que possam tornar-se objeto de pesquisas a ser desenvolvida;
- IV. Desenvolvimento de propostas para atuação profissional sobre as questões levantadas;
- V. Aplicação da(s) proposta(s);
- VI. Avaliação;
- VII. Conclusão.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO

**Art. 29** O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Mecânica, se constitui num espaço de aprendizagens e de saberes, envolvendo atividades como observação, participação e decisão, redimensionadas numa perspectiva investigativa e reflexiva.

**Art.30** As atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Mecânica visam fixar conhecimentos e competências profissionais nas seguintes áreas: Projetos Mecânicos, Manutenção, Processos de Fabricação, Termofluidos, Automação e Controle, Produção, Qualidade, Energia e áreas afins.

**Art. 31** As Atividades de Estágio estarão distribuídas da seguinte forma:

- I. Parte da carga horária total de estágio para o conhecimento da empresa/instituição concedente, sua filosofia, regulamentos e metodologias e, ainda para os procedimentos de observação e

---

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

---

segurança, visando à identificação de situações contextualizadas, com o registro das observações realizadas e a proposta de resolução de situações-problema, e ainda para a elaboração de relatórios parciais.

**Art. 32** As Atividades de Estágio compreendem:

- I. Auxiliar o profissional Supervisor de Estágio participando na operacionalização das atividades inerentes à engenharia mecânica, tais como:
  - a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
  - b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
  - c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
  - d) Assistência, assessoria, consultoria;
  - e) Direção de montagem ou serviço técnico;
  - f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;
  - g) Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
  - h) Elaboração de orçamento;
  - i) Padronização, mensuração, controle de qualidade;
  - j) Execução de obra ou serviço técnico;
  - k) Fiscalização de obra ou serviço técnico;
  - l) Produção técnica e especializada;
  - m) Condução de serviço técnico;
  - n) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
  - o) Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
  - p) Operação e manutenção de equipamento ou instalação; e
  - q) Execução de desenho técnico.
- II. A participação em reuniões de planejamento, realizadas pela empresa/instituição campo de estágio;
- III. O desenvolvimento de metodologias, estratégias de trabalho, inclusive com uso de tecnologias inovadoras;
- IV. A realização de práticas investigativas, a pesquisa com foco no processo produtivo que possibilitem o aperfeiçoamento da prática profissional;

**Art. 33** As atividades de Orientação de Estágio compreendem:

- I. Encontros mensais para orientação de estágio;
- II. Visitas sistemáticas às empresas/instituições campo de Estágio para supervisão da prática do estudante estagiário e interação com o Supervisor de Estágio;
- III. Avaliação do estágio por meio dos relatórios parciais e da entrega impressa e digital do relatório final de estágio.

**Art. 34** A elaboração e a aplicação de Plano de Estágio, com efetiva prática profissional, visam criar situações em que o estudante-estagiário possa atuar como profissional reflexivo, investigador, criativo e transformador da própria prática, devendo:

- I. Observar atividades profissionais e elaborar um perfil com vistas à padronização de procedimentos à luz das normas técnicas e reguladoras;

---

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

---

- II. Elaborar e aplicar um plano de trabalho sobre tema específico, no qual, além da sua execução que ficará sob inteira responsabilidade do estudante-estagiário, poderá constar: a realização de oficinas técnicas, projetos, a criação de materiais didáticos, visitas a empresas/ instituições da cadeia produtiva de indústrias de processos, organização de feiras e outras atividades científico-culturais, baseadas nos problemas, necessidades e características da realidade alvo.

§ 1º O Plano de Estágio de que trata o *caput deste artigo* deverá ser aplicado no âmbito da instituição/ empresa em que foram desenvolvidas as demais atividades de estágio.

§ 2º A fim de que seja possível realizar uma avaliação coerente das competências profissionais adquiridas pelo graduando, no Plano de Estágio deve constar a apresentação das atividades desenvolvidas, com visto da supervisão de estágio.

**Art. 36** As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica desenvolvidas pelos estudantes durante o Curso de Engenharia Mecânica poderão ser equiparadas ao Estágio de acordo com a legislação vigente.

**Art. 37** Os estudantes que exerçam atividade profissional regular em alguma indústria com atividades correlacionadas a algumas das áreas de estágio poderão optar por realizar o Estágio Supervisionado, na íntegra, no seu ambiente de trabalho, com a aprovação da Coordenação de Estágio.

§ 1º Para fins de requerimento, análise e avaliação do que trata o *caput* desse Artigo, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Atestado ou Declaração da empresa/instituição em que o estudante exerce atividade profissional, no qual deve constar:
  - a) Descrição das atividades que desenvolve;
  - b) Período em que exerce as atividades profissionais;
  - c) Tempo de experiência profissional;
- II. Duas (02) fichas de avaliação de desempenho (Anexo 2) preenchidas e assinadas uma pelo diretor de RH e outra pelo chefe imediato da empresa/instituição;
- III. Contrato de Trabalho:
  - a) Caso servidor público: Cópia autenticada do Diário Oficial onde conste o ato de nomeação ou contratação;
  - b) Caso profissional em empresa/instituição privada: Cópia autenticada do contrato de trabalho e/ou da carteira de trabalho onde comprove a experiência profissional e a identificação do trabalhador.
  - c) Caso profissional autônomo: Declaração de competência exarada pela empresa/instituição na qual preste serviço;

§ 2º A aprovação de que trata o *caput* do artigo só poderá ocorrer após a comprovação da atividade profissional regular, sendo autorizada apenas para as atividades de estágio.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA ARTICULAÇÃO ENTRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O TCC**

**Art. 38** O TCC poderá resultar de atividades executadas nas práticas profissionais que enfatizam a reflexão das situações-problema enfrentadas no cotidiano da empresa/instituição, realizadas no âmbito do Estágio Supervisionado.

§ 1º Os graduandos podem ser orientados na construção de sua pesquisa, inseridos em uma dimensão de ensino que considera a tríade ensino – pesquisa – extensão como fundamentais para o exercício profissional.

§ 2º A monografia resultante será apresentada a uma banca examinadora composta segundo as normas internas da instituição.

§ 3º O trabalho deverá ser escrito de acordo com as normas da ABNT, seguindo as demais normalizações e regulamentações internas do TCC, que devem seguir as orientações da Organização Acadêmica do IFPE vigente.

§ 4º Após a avaliação, correções e proposições da banca examinadora, o trabalho fará parte do acervo bibliográfico da Instituição.

## CAPÍTULO X

### DO ENCAMINHAMENTO PARA O ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### Seção I

#### Dos Requisitos

**Art. 39** O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido em empresas/instituições concedentes a partir de 175 créditos somados do graduando, quando se tratar de Estágio Obrigatório, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, e a partir do cumprimento de 119 créditos, no caso de Estágio Não Obrigatório.

§ 1º Para iniciar o Estágio Supervisionado, o graduando deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. Estar inscrito no componente de Estágio Supervisionado junto à Coordenação de Estágio do Departamento Acadêmico de Controle e Processos Industriais (DACI);
- II. Ter cumprido, com aprovação, a quantidade de 175 créditos quando se tratar de Estágio Obrigatório; e a quantidade de 119 créditos para o Não Obrigatório.
- III. Apresentar a documentação exigida pelo setor competente da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

**Art. 40** O estudante-estagiário deverá assinar um Termo de Compromisso com a empresa/instituição Campo de Estágio com interveniência obrigatória da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFPE *Campus* Recife.

**Art. 41** Para que ocorra a formalização do estágio na unidade concedente serão necessários os seguintes documentos:

- I. Carta de apresentação do estudante-estagiário;
- II. Formulário com os dados de identificação do estudante-estagiário;

- III. Plano de Estágio, assinado pelo estudante-estagiário, pelo Professor Orientador, pelo Profissional Supervisor de Estágio e pelo representante legal da empresa/instituição Campo de Estágio.

**Art. 42** O Plano de Estágio a ser realizado pelos estudantes-estagiários deverá conter:

- I. Dados de identificação do estudante-estagiário, da unidade concedente, do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio;
- II. Objetivos a serem alcançados pelo estudante-estagiário;
- III. Forma de realização do estágio;
- IV. Atividades a serem desempenhadas pelo estudante-estagiário;
- V. Setores em que o estudante-estagiário atuará;
- VI. Forma de acompanhamento e de avaliação do estudante-estagiário;
- VII. Data e assinaturas.

## CAPÍTULO XI

### DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

**Art. 43** O estudante-estagiário deverá entregar relatórios parciais referentes às etapas cumpridas e, ao término do Estágio Supervisionado Obrigatório, um Relatório Final circunstanciado relativo a todas as atividades desenvolvidas.

**Parágrafo Único.** Os relatórios de estágio integrantes do processo avaliativo devem permitir que o Professor Orientador tenha condições de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estudante-estagiário, avaliar a amplitude de experiências vivenciadas, a correlação com os conteúdos ministrados no Curso, a análise crítica do estagiário e o conteúdo técnico-científico.

**Art. 44** Os relatórios deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Professor Orientador de Estágio.

**Parágrafo único.** O prazo tratado neste artigo não deve ser superior a 6 (seis) meses.

**Art. 45** O relatório de estágio deverá conter os seguintes itens conforme o modelo padrão vigente fornecido pelo coordenador de estágio/ou professor orientador:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Sumário;
- IV. Introdução;
- V. Objetivo geral e objetivos específicos do estágio;
- VI. Relato e análise crítica das atividades desenvolvidas, de acordo com o programa de estágio;
- VII. Avaliação do estágio e auto-avaliação;
- VIII. Conclusão;
- IX. Referências;
- X. Anexos.

**Art. 46** Os Relatórios Parciais e o Relatório Final do Estágio Supervisionado deverão ser elaborados segundo as normas da ABNT e/ou as normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do IFPE.

**Art. 47** Uma vez aprovado, o Relatório deve ser entregue na forma de uma via impressa e outra em mídia eletrônica ao Coordenador de Estágio e ao Professor Orientador.

**Parágrafo Único.** O cumprimento de todas essas etapas do Estágio Supervisionado e a construção de Relatório Final e/ou Monografia é condição indispensável para que o discente possa concluir o curso e receber o diploma de Bacharel em Engenharia Mecânica.

## CAPÍTULO XII

### DO DESLIGAMENTO

**Art. 48** O estudante-estagiário será desligado do Estágio Supervisionado:

- I. Ao término do estágio;
- II. A pedido do estudante-estagiário;
- III. Em decorrência do descumprimento, por parte do estudante-estagiário ou da empresa/instituição Campo de estágio, do Termo de Compromisso;
- IV. No caso de ele deixar de comparecer às atividades de estágio, sem motivo justificado, totalizando um número de faltas superior a 25% da carga horária total do período.
- V. por conclusão ou interrupção do curso;
- VI. a qualquer tempo no interesse da unidade concedente, do IFPE, ou do estudante-estagiário com a devida justificativa.

## CAPÍTULO XIII

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 49** A avaliação do Estágio Supervisionado assumirá caráter formativo durante a sua realização, servindo, ao seu final, para a qualificação do desempenho do estudante-estagiário.

§ 1º A avaliação formativa tem por objetivo o desenvolvimento do estudante-estagiário, a transformação da prática profissional e a reelaboração contínua da ação prática.

§ 2º O desempenho do estudante-estagiário será avaliado pelo Professor Orientador e pelo Supervisor de Estágio, que deverão manifestar-se em relação à aprovação do estudante-estagiário.

§ 3º A avaliação do estágio abrangerá a frequência, pontualidade, iniciativa, organização, criatividade, e desempenho profissional, a partir da análise dos Formulários de Avaliação, devidamente preenchidos e encaminhados pelo Supervisor de Estágio e dos Relatórios Parciais e do Relatório Final de Estágio e ainda do Seminário de Apresentação.

§ 4º São considerados mecanismos de acompanhamento e avaliação de Estágio Supervisionado:

- I. Plano de Estágio aprovado pelo Professor Orientador e pelo Supervisor de Estágio da empresa/instituição Campo de Estágio;
- II. Reuniões sistemáticas do estudante com o Professor Orientador;
- III. Visitas técnicas à empresa/instituição que funcionará como Campo de Estágio pelo Professor Orientador, sempre que necessário, tendo em vista a articulação com os profissionais de Engenharia e equipe técnica da empresa/instituição;
- IV. Relatórios do Estágio Supervisionado, de acordo com normas internas da instituição;

V. Socialização das experiências de estágio por meio de seminários.

**Art. 50** A aprovação do estudante-estagiário no Estágio Supervisionado Obrigatório do Bacharelado de Engenharia Mecânica ocorrerá quando:

- I. Cumprir o total de horas de estágio de acordo com comprovação fornecida pelo Supervisor de Estágio;
- II. Alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) como resultado final do processo de avaliação, atribuída pelo Professor Orientador.

**§ 1º** A nota final do Estágio Supervisionado será obtida a partir do relatório final apresentado pelo estudante-estagiário.

**Art. 51** O Estágio Profissional **Não** Obrigatório pode ser computado como Atividade Complementar com carga horária máxima de 120 (cento e vinte) horas.

#### **CAPÍTULO XIV**

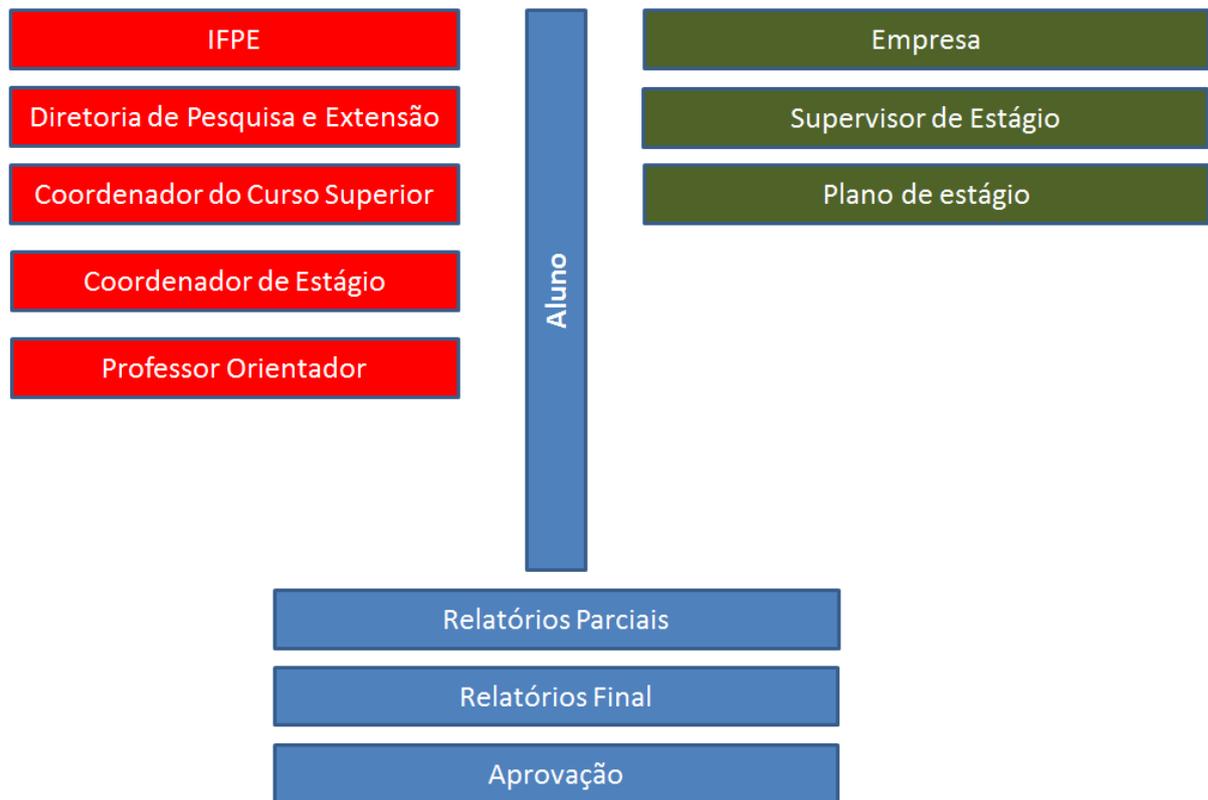
#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52** Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos no âmbito da Comissão de Estágio e, quando necessário, no âmbito do Colegiado do Curso.

**Art. 53** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Mecânica.

**ANEXO I****Estrutura Organizacional do Estágio**

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
IFPE – CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA DE ENSINO - DEN  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Anexo II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Graduando				
Período do Estágio				
Curso				
Empresa/Instituição campo de Estágio				
Endereço				
Cidade	UF	e-mail	Telefone	Celular
Dirigente da Empresa/Instituição campo de Estágio				
Supervisor de Estágio	e-mail		Telefone	Celular
Professor Orientador	e-mail		Telefone	Celular

Prezado Supervisor de Estágio,

Após este período de convívio profissional com o estagiário, sua avaliação é essencial para que tanto a Instituição quanto o profissional em formação possam aprimorar posturas e processos.  
Agradecemos a oportunidade oferecida e colocamo-nos à disposição para novos trabalhos.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Recife do IFPE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO I - Aspectos Atitudinais			1	2	3	4
1	<b>Assiduidade:</b> Considere o comparecimento ao ambiente de estágio, conforme Termo de Compromisso; a ausência de faltas.					
2	<b>Pontualidade:</b> Considere o comparecimento ao ambiente de estágio no horário estabelecido no Termo de Compromisso.					
3	<b>Disciplina:</b> Considere a facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas.					
4	<b>Cooperação:</b> Considere o espírito de equipe, a habilidade de realizar trabalhos coletivos, o auxílio que presta aos colegas e as contribuições para o alcance de um objetivo comum.					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO II - Aspectos Atitudinais			1	2	3	4
5	<b>Relacionamento:</b> Considere a capacidade integração ao ambiente de trabalho e com os pares e o respeito às diversidades.					
6	<b>Responsabilidade e compromisso:</b> Considere o zelo pela documentação, o uso de equipamentos e materiais, além do cumprimento das atividades.					
7	<b>Ética:</b> considere a discricção demonstrada quanto ao sigilo das atividades desenvolvidas e das informações próprias da empresa.					
8	<b>Comunicação:</b> considere a facilidade de interagir com pessoas e equipes no ambiente profissional.					
9	<b>Pro-atividade:</b> considere a capacidade de antecipação dos acontecimentos, prevendo-os a fim de realizá-los de forma planejada,					
10	<b>Apresentação pessoal:</b> Considere o asseio e o uso de vestimenta adequada ao ambiente educacional.					
<b>Legenda:</b> Insuficiente=fraco, sempre abaixo dos padrões; Suficiente= Regular, satisfaz os padrões; Proficiente=Bom, às vezes ultrapassa os padrões; Excelente=Muito bom, sempre ultrapassa os padrões.		<b>Subtotal</b>				
		<b>Total</b>				
		<b>Multiplique por 3</b>				
Comentário do Professor Supervisor (Opcional)						

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO II - Aspectos Profissionais			1	2	3	4
1	<b>Qualidade do trabalho:</b> Considere o desempenho nas atividades tendo em vista o que seria desejável para maior perfeição e ordenação dos trabalhos desenvolvidos.					
2	<b>Criatividade:</b> Considere a capacidade de sugerir, desenvolver ou executar novas soluções, modificações e/ou inovações.					
3	<b>Iniciativa:</b> Considere a predisposição para desenvolver atividades sem prévia orientação e/ou dependência de outros.					
4	<b>Interesse:</b> Considere a participação ativa com empenho no desenvolvimento de atividades e disposição para aprender.					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO II - Aspectos Profissionais			1	2	3	4
5	<b>Conhecimento:</b> Considere a capacidade de articular teoria e prática no desenvolvimento do trabalho.					
6	<b>Postura profissional:</b> Considere as atitudes próprias referentes à ocupação especializada que o estudante trabalha.					
7	<b>Produtividade:</b> Considere a rapidez, qualidade e precisão com que executa as atividades.					
8	<b>Objetividade:</b> Considere a escolha adequada para atingir determinada meta, dentro de várias possibilidades.					
9	<b>Organização:</b> Considere a capacidade de racionalizar, organizar o material utilizado e o local de trabalho.					
10	<b>Facilidade de compreensão:</b> Considere a rapidez e facilidade em entender, interpretar e colocar em prática orientações e informações.					
Legenda: Insuficiente=fraco, sempre abaixo dos padrões; Suficiente= Regular, satisfaz os padrões; Proficiente=Bom, às vezes ultrapassa os padrões; Excelente=Muito bom, sempre ultrapassa os padrões.		<b>Subtotal</b>				
		<b>Total</b>				
		<b>Multiplique por 7</b>				

Comentário do Professor Supervisor (Opcional)
---

Resultado Final	
Resultado do Grupo I	
Resultado do Grupo II	
<b>TOTAL</b>	

<b>Conceito Final</b> é a soma dos resultados totais I e II multiplicados pelos seus respectivos pesos	
<b>Parâmetros para avaliação do estudante-estagiário</b>	<b>Parâmetros para avaliação do estudante-estagiário</b>
De 100 a 220 = Insuficiente (25% a 55%)	Conceito Final do estudante-estagiário:
De 221 a 280 = Suficiente (56% a 70%)	
De 281 a 340 = Proficiente (71% a 85%)	
De 341 a 400 = Excelente (86% a 100%)	

Considerações Finais/ sugestões no sentido de melhorar a qualidade do estágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
 IFPE – CAMPUS RECIFE  
 DIRETORIA DE ENSINO - DEN  
 DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS



COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA  
 Anexo III

FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Graduando			
Curso			
Período do Estágio			
Empresa/Instituição campo de Estágio			
Supervisor de Estágio	e-mail	Telefone	Celular
Professor Orientador	e-mail	Telefone	Celular

Prezado Graduando,

Após este período de estágio, sua auto-avaliação é essencial para que tanto a Instituição quanto o profissional em formação possam aprimorar posturas e processos.

A apresentação deste documento, bem como a avaliação do seu Supervisor de Estágio são obrigatórios para a convalidação do seu estágio e de seus pontos de Atividade Complementar, quando este for o caso, e para que seu estágio seja registrado no histórico escolar.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Recife do IFPE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO I - Aspectos Atitudinais			1	2	3	4
1	<b>Assiduidade:</b> Considere o comparecimento ao ambiente de estágio, conforme Termo de Compromisso; a ausência de faltas.					
2	<b>Pontualidade:</b> Considere o comparecimento ao ambiente de estágio no horário estabelecido no Termo de Compromisso.					
3	<b>Disciplina:</b> Considere a facilidade em aceitar e seguir instruções de superiores e acatar regulamentos e normas.					
4	<b>Cooperação:</b> Considere o espírito de equipe, a habilidade de realizar trabalhos coletivos, o auxílio que presta aos colegas e as contribuições para o alcance de um objetivo comum.					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO II - Aspectos Atitudinais			1	2	3	4
5	<b>Relacionamento:</b> Considere a capacidade integração ao ambiente de trabalho e com os pares e o respeito às diversidades.					
6	<b>Responsabilidade e compromisso:</b> Considere o zelo pela documentação, o uso de equipamentos e materiais, além do cumprimento das atividades.					
7	<b>Ética:</b> considere a discrição demonstrada quanto ao sigilo das atividades desenvolvidas e das informações próprias da empresa.					
8	<b>Comunicação:</b> considere a facilidade de interagir com pessoas e equipes no ambiente profissional					
9	<b>Pro-atividade:</b> considere a capacidade de antecipação dos acontecimentos, prevendo-os a fim de realizá-los de forma planejada,					
10	<b>Apresentação pessoal:</b> Considere o asseio e o uso de vestimenta adequada ao ambiente educacional.					
<b>Legenda:</b> Insuficiente=fraco, sempre estive abaixo dos padrões; Suficiente= Regular, fui conduzido a atender os padrões; Proficiente=Bom, às vezes fui desafiado a ultrapassar os padrões; Excelente=Muito bom, sempre fui desafiado a ultrapassar os padrões			<b>Subtotal</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Multiplique por 3</b>			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO II - Aspectos Profissionais			1	2	3	4
1	<b>Qualidade do trabalho:</b> Considere o desempenho nas atividades tendo em vista o que seria desejável para maior perfeição e ordenação dos trabalhos desenvolvidos.					
2	<b>Criatividade:</b> Considere a capacidade de sugerir, desenvolver ou executar novas soluções, modificações e/ou inovações.					
3	<b>Iniciativa:</b> Considere a predisposição para desenvolver atividades sem prévia orientação e/ou dependência de outros.					
4	<b>Interesse:</b> Considere a participação ativa com empenho no desenvolvimento de atividades e disposição para aprender.					
5	<b>Conhecimento:</b> Considere a capacidade de articular teoria e prática no desenvolvimento do trabalho.					
6	<b>Postura profissional:</b> Considere as atitudes próprias referentes à ocupação especializada que o estudante trabalha.					
7	<b>Produtividade:</b> Considere a rapidez, qualidade e precisão com que executa as atividades.					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		CONCEITOS	Insuficiente	Suficiente	Proficiente	Excelente
GRUPO II - Aspectos Atitudinais			1	2	3	4
8	<b>Objetividade:</b> Considere a escolha adequada para atingir determinada meta, dentro de várias possibilidades.					
9	<b>Organização:</b> Considere a capacidade de racionalizar, organizar o material utilizado e o local de trabalho.					
10	<b>Facilidade de compreensão:</b> Considere a rapidez e facilidade em entender, interpretar e colocar em prática orientações e informações.					
<b>Legenda:</b> Insuficiente=fraco, sempre estive abaixo dos padrões; Suficiente= Regular, fui conduzido a atender os padrões; Proficiente=Bom, às vezes fui desafiado a ultrapassar os padrões; Excelente=Muito bom, sempre fui desafiado a ultrapassar os padrões		<b>Subtotal</b>				
		<b>Total</b>				
		<b>Multiplique por 7</b>				

Resultado Final	
Resultado do Grupo I	
Resultado do Grupo II	
<b>TOTAL</b>	

Conceito Final é a soma dos resultados totais I e II multiplicados pelos seus respectivos pesos.	
Parâmetros para avaliação do estudante-estagiário	Com base nos parâmetros de avaliação, indique o conceito do estudante-estagiário
De 100 a 220 = Insuficiente (25% a 55%) De 221 a 280 = Suficiente (56% a 70%) De 281 a 340 = Proficiente (71% a 85%) De 341 a 400 = Excelente (86% a 100%)	Auto-Conceito:

Comentários


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante-estagiário -

\_\_\_\_\_  
Matrícula nº

